



OFÍCIO Nº 73/2020- GP-J

Palmital, 26 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis as respostas aos requerimentos nºs 90/2020; 91/2020; 92/2020 e 93/2020 de autoria da nobre vereadora Christina Amaro Pereira de Oliveira, encaminhado através do Ofício nº 112/2020 assinado no dia 16 de junho de 2020, protocolado na Prefeitura no dia 17 de junho de 2020.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



JOSÉ ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-

RECEBIDO
03/07/2020

30 RECEBIDO
01 de julho de 2020

Exmo. Sr.

FRANCISCO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Quanto à situação herdada, a nobre vereadora poderá, também, consultar o processo TC 4001/989/16, que se encontra nesta Casa de Leis, e que abriga a prestação de contas do exercício de 2016 elaborado pelo E. Tribunal de Contas do Estado, que emitiu parecer desfavorável a sua aprovação e que foi mantido por julgamento deste Poder. Nele está explicitada toda situação herdada.

Em relação à situação atual, igualmente poderá ser consultada no site da transparência, bem como, a realidade é exposta a todos os senhores vereadores e a população em geral nas audiências públicas realizadas nesta Casa Legislativa, ao final dos meses de fevereiro, maio e setembro, das quais Vossa Excelência na maioria das vezes se fez presente, a exemplo da última realizada e transmitida ao vivo pelo site da Câmara.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 93/2020 – DE AUTORIA DS VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: CIPTEA

Nobre vereadora, respondendo ao requerimento acima formulado, assevero que até o presente momento não foi regulamentado pelo município de Palmital a Lei Federal nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020 que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), sendo que até o momento não houve qualquer demanda nesse sentido.

Informo ainda que a emissão da carteira não é de obrigatoriedade única e exclusiva do município, podendo ser requerida também junto aos órgãos estaduais ou federais, como prevê a própria lei.

Por fim, complemento que o município já iniciou estudos no sentido de providenciar a confecção da referida carteira, entrando, inclusive, em contato com a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) de Marília no sentido buscar maiores informações sobre esse assunto.

Certo de que os requerimentos foram respondidos a contento, apresento a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e apreço.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.



JOSÉ ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-